



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.721, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para viabilizar a adequação na proposta orçamentária da Secretária de Estado da Educação e da Cultura (SEEC), no tocante a alocação de despesas de manutenção financiadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de acordo com o Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O decreto de abertura do crédito suplementar de que trata o **caput** deste artigo estabelecerá os correspondentes detalhamento, por natureza de despesa, e critérios de alteração, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º. Os recursos referentes ao crédito suplementar de que trata o art. 1º desta Lei são decorrentes do remanejamento de dotações do Orçamento da SEEC, discriminados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 06 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

ROSALBA CIARLINI  
Francisco Obery Rodrigues Júnior

**ANEXO I**

Código do Órgão	Órgão	Ação	Sub-Título	Fonte	Natureza da Despesa		
					Outras Despesas Correntes	Investimento	Total
18.101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura	21.480 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	001	103	24.400.000,00		24.400.000,00
		23.950 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	001	103	27.900.000,00		27.900.000,00
		23.940 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial	001	103	900.000,00		900.000,00
		14.650 – Ampliação, Reforma e Reparação de Prédios Escolares Espaços Esportivos, do órgão central e da DIREC	001	103		2.800.000,00	2.800.000,00
		14.680 – Aparelhamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do órgão central e da DIREC	001	103		2.000.000,00	2.000.000,00
		14.700 – Construção de Prédios Escolares e de Espaço Esportivos (COFIN)	001	103		2.000.000,00	2.000.000,00
		Total Geral	001	103		53.200.000,00	6.800.000,00

**ANEXO II**

Código do Órgão	Órgão	Ação	Sub-Título	Fonte	Valor da Natureza da Despesa
					Pessoal e Encargos Sociais
18.101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura	21.480 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	001	103	41.800.000,00